

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.203/2007

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ

PARECER CEE Nº 003/2008

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Letras, na habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola, ministrado pelas **Faculdades Integradas Padre Humberto**, mantidas pela Fundação Educacional Cultural São José, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

HISTÓRICO

O Presidente da <u>Fundação Educacional e Cultural São José</u>, mantenedora das Faculdades Integradas Padre Humberto, situadas na Rua Major Porphírio Henriques, nº 41, Centro, Itaperuna, RJ, dirige-se a este Colegiado, a fim de solicitar RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, na habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola, oferecido pela Faculdades Integradas Padre Humberto, autorizado a funcionar pelo PARECER CEE nº 225/2005, de 03/02/06, publicado no DO de 08/02/2006.

A Comissão de Especialistas, composta pelas Professoras Eliane Falcão de Araújo, Mestre em Educação, Jaqueline Salgado Vidal, Bacharel e Licenciada em Espanhol, e Ana Maria Loureiro Carneiro, Assessora-Chefe da Assessoria Técnica do CEE/RJ, foi designada pela Portaria CEE nº 368, de 10 de agosto de 2007, publicada no D. O. de 06/12/07, para verificar, "*in loco*", as condições de funcionamento do Curso para efeito de Reconhecimento do Curso de Espanhol, Licenciatura Plena.

A Comissão de Especialistas compareceu à Fundação nos dias 22 e 23 de novembro de 2007, procedendo à avaliação ampla, nos termos do Parecer CEE nº 178/98 e na realidade observada.

Os dados relatados no processo pela Instituição e o Relatório da Comissão Verificadora constítuem a tessitura do presente Parecer.

Estabelecimentos Mantidos

A Fundação Educacional e Cultural São José mantém as seguintes Faculdades com os seguintes Cursos de Graduação.

FACULDADE	CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS
Faculdade de Filosofia de Itaperuna	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática		Portaria Ministerial 615/80	60 anuais
	Licenciatura Plena com habilitação em Português/ Inglês		Decreto 75.514/75	60 anuais
	Licenciatura Plena com habilitação em Português e Literatura da Língua Portuguesa		Decreto 85.608/80	60 anuais

FACULDADE	CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS
	Pedagogia Licenciatura Plena com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar		Decreto 75.514/75	60 anuais
	Pedagogia Habilitação em Supervisão e Orientação Educacional		Decreto 85.608/80	60 anuais
	História Licenciatura Plena	Autorizado pelo Parecer nº 863, de 06/08/2002 homologado em 22/08/02	Parecer CEE nº 59/2007	100 vagas sendo 50 por semestre
	Geografia	Autorizado pelo Parecer CEE nº 018, de 28/01/2003 homologado em 07/04/03	Parecer CEE nº 58/2007	100 vagas sendo 50 por semestre
	Normal Superior habilitação Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil	Autorização pelo Parecer nº 862 de 06/08/2002, homologado em 22/08/2002.		100 vagas anuais sendo 50 para cada Habilitação
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Pe. Humberto	Ciências Contábeis		Reconhecimento pela Portaria Ministerial 748/93 de 06/05/93, D.O. 12/05/1993	60 vagas anuais
	Comunicação Social Jornalismo	Autorizado pelo Parecer nº 233, de 30/10/2001, D. O. de 22/11/2001		50 anuais
Faculdade de Informática de Itaperuna	Tecnologia em Informática		Reconhecido pelo Parecer CEE nº 054/06, DE 05/07/2006, D.O. de 11/07/2006	60 anuais
Faculdades Integrads Pe. Humberto			Parecer CEE nº 108/2003 Aprova o projeto de Integração das Faculdades de Fil. de Itaperuna de Ciências Humanas e Sociais e de Informática, sob a denominação Faculdades Integradas Pe. Humberto.	
	Psicologia	Parecer CEE nº 221/2005, homologado em 12/05/06, D. O 24/05/06		60 anuais

A Fundação Educacional e Cultural São José oferece, ainda, através de suas Faculdades, os seguintes cursos de Pós-Graduação "lato sensu".

Curso	Ato Autorizativo	
Educação Matemática	Parecer CEE 865/00	
Psicopedagogia	Parecer CEE 230/99	
Docência de Ensino Superior	Parecer CEE 271/98	
Língua Portuguesa	Parecer CEE 131/00	
Estudos Lingüísticos e literários	Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC	
Sistemas e Aplicações Web	Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC	
História e Cultura Afro-Brasileira	Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC	

Do Reconhecimento do Curso de Graduação de Espanhol - Licenciatura plena

<u>Situação Legal</u>

Denominação: Curso de Graduação de Espanhol-Licenciatura Plena

Ato Autorizativo: Parecer CEE nº 220/2005, de 25/10/2005, publicado no DO, de 08/02/2006.

Duração: 6 semestres

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 60 anuais

Processo nº: E-03/100.203/2007

Tempo de integralização Curricular:

A carga horária de integralização do currículo pleno: 3 anos para conteúdos teóricos: 2.020 h para prática pedagógica: 400 h para estágio supervisionado: 400 h para Atividade Acadêmico – Científico-Cultural: 200 h

Total 3.020 h

Recursos Materiais e Infra-Estrutura Física:

A Comissão Verificadora assim se pronunciou:

Itens considerados satisfatórios:

- salas de aula: área total, capacidade, iluminação e ventilação;
- salas e gabinetes para professores;
- salas/laboratório para ensino especializado;
- biblioteca, acesso a INTERNET;
- número de equipamentos, disponibilidade e adequação dos equipamentos;
- adequação do espaço físico ao número de equipamentos e usuários;
- áreas de circulação, de lazer e sanitários;
- adequação do lay out das instalações;
- salas de estudo para alunos;
- cantinas e/ou restaurantes;
- área de convivência estudantil e área esportiva.

As áreas comuns são intensamente iluminadas, ventiladas e higienizadas.

No momento atual, a Instituição investiu na potencialização dos serviços até a conclusão das obras da biblioteca. É clara a preocupação com a informatização para leituras e consulta tanto quanto com o suprimento de bibliotecária e auxiliares qualificados no setor de atendimento. O horário de funcionamento é de 7h às 22 h . O acervo está registrado, catalogado, classificado segundo os padrões nacionais da ABNT, código de classificação de Dewey e Código de Catalogação Anglo-Americano e permite acesso do leitor ao acervo através dos terminais de computador. A internet pode ser acessada pelos microcomputadores, que são utilizados, também, para digitação de trabalhos. É aberta a usuários da comunidade e possui sistema de empréstimo de livros para alunos e professores.

Possui uma videoteca com um acervo de aproximadamente 350 fitas. O acervo bibliográfico é constituído de aproximadamente 12.000 títulos e 15. 000 exemplares e possui 23 periódicos, dos quais uma parte constitui aquisição da Faculdade e outra adquirida pelo sistema de permuta com outras Instituições, pois a Faculdade possui uma excelente revista, editada semestralmente: **TRANSFORMAR**, com corpo editorial interno e externo. Conta com 46 periódicos especializados na área.

No momento, a Faculdade está recebendo outra remessa de livros, ampliando novamente o acervo e mantendo, assim, melhoria permanente.

Organização Curricular

O Curso de Graduação de Espanhol oferecido pela Faculdade está, atualmente, estruturado em seis períodos letivos, no turno noturno. A estrutura curricular é compatível com um Curso de Graduação de Espanhol. Os professores possuem espaço para inserção em pesquisa em níveis de aprofundamento e participação diferenciados, conforme a experiência e o tempo extraclasse disponível. Segundo eles, há grande satisfação com o resultado alcançado pelo curso.

O currículo se apresenta adequado às Diretrizes Curriculares. O corpo docente é formado por especialistas, mestres e doutores na área específica das disciplinas que lecionam.

Nos encontros promovidos pela Comissão com o Corpo Docente, houve demonstração de empenho e compromisso dos professores no sentido de se engajarem no projeto de titulação criado pela IES e de promoverem evolução permanente no Curso e na formação dos alunos.

Processo nº: E-03/100.203/2007

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o parecer favorável da Comissão Verificadora, vota o Relator pelo reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Letras, na habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola, ministrado pelas Faculdades Integradas Padre Humberto, da Fundação Educacional e Cultural São José, com sede na Rua Major Porphírio Henriques, 41, Centro, Itaperuna, com 60 vagas anuais, no período noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator, com abstenção do Conselheiro José Carlos Mendes Martins.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008.

Marco Antonio Lucidi – Presidente e Relator Nival Nunes de Almeida Arlindenor Pedro de Souza Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Josenilton Rodrigues

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por maioria, com abstenção de voto do Conselheiro José Carlos Mendes Martins.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 18/03/2008 Publicado em 25/03/2008 Pág. 11